



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 – PML
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 – PML
Processo Administrativo nº 003/2017- PML**

ATA DA SESSÃO 002/2017/PML

Em 13.07.2017 às 09 horas, reuniram-se na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luzerna, Estado de Santa Catarina, sita na Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, a Comissão de Seleção e Julgamento nomeada pela Portaria nº 076/17, com o seguinte objeto o “Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros por meio de Termo Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 3 (três) projetos com a finalidade do desenvolvimento cultural, **através da dança, voltada ao resgate da cultura local**, com os seguintes objetivos:

- a) Apoiar a manutenção e desenvolvimento do trabalho continuado da dança;
- b) Fortalecer e difundir a produção artística da dança;
- c) Garantir melhor acesso da população à dança;
- d) Fortalecer ações que tenham o compromisso de promover a diversidade dos bens culturais, tendo em vista a pluralidade de matrizes que podem nortear o trabalho de criação e produção contemplada pela dança;
- e) Desenvolver a desenvoltura, a compreensão e a habilidade da dança, desenvolvendo assim, o equilíbrio, a concentração, a expressão corporal e a postura através da dança;
- f) Auxiliar a saúde física, aperfeiçoando o sentido auditivo e o desenvolvimento do raciocínio;
- g) Disponibilizar a todas as faixas etárias o ensino da dança; e
- h) Fomentar a cultura germânica, italiana e gaúcha trazida pelos colonizadores do Município de Luzerna/SC”,

tudo nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 – PML; TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 – PML; Processo Administrativo nº 003/2017- PML.**

A comissão de Seleção e Julgamento na presente data efetuou a abertura dos envelopes de Plano de Trabalho e Documentação apresentados pelas OSC: **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER e ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA**, que foi protocolado no Setor de Licitações no dia 12.07.2017.

Para a sessão não foi enviado representante pela Entidade.

Primeiramente, os envelopes foram rubricados, passando-se a abertura do envelope de **PLANO DE TRABALHO**, que foi conferido, rubricado os documentos neles existentes, e analisado os documentos, conforme item 8.4 do Edital.

O critério de avaliação é por **PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**, portanto, do julgamento feito pela Comissão quanto ao Plano de Trabalho, restou em classificar as três OSC, ou seja, **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA, ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER**, com a seguinte distribuição de pontos para cada uma, respectivamente:

ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA:

a) Viabilidade do Objetivo e Metas: percebe-se que os objetivos específicos pela ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA são viáveis e exequíveis, posto que, o plano de trabalho apresentado demonstra objetivo da parceria compatível com o chamamento. (plano de trabalho: objeto/finalidade e objetivo/resultados esperados – linhas 1 a 13) - **1 ponto**;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

b) Consonância com objetivos propostos: Os objetivos estão de acordo com o instituído no Edital de Chamamento Público nº 003/2017, com a finalidade do desenvolvimento cultural, **através de aulas gratuitas sobre o Folclore e as danças da cultura Gaúcha, voltada ao resgate da cultura local** (plano de trabalho objetivo/finalidade – linhas 1 a 13) - **1 ponto**;

c) Metodologia e Estratégia de Ação na Prestação dos Serviços: O plano de trabalho demonstra com clareza a forma como vai se desenvolver a proposta (plano de trabalho: execução de metas). - **2 pontos**;

d) Viabilidade de Execução: o plano de trabalho demonstra proximidade com a realidade das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos (todas as faixas etárias) residentes em Luzerna, o que viabiliza a execução da contratação. (plano de trabalho: execução de metas) - **2 pontos**;

e) Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: a aplicação dos recursos é distribuída de forma compatível (plano de trabalho: execução de metas) - **1 ponto**;

f) Experiência da Entidade na execução do Serviço e no Município: A proposta de forma objetiva traz informações que demonstram o conhecimento da entidade como apresenta na documentação de habilitação, a mesma trabalha nessa área desde 2015. (plano de trabalho c/c a documentação de habilitação) - **2 pontos**;

g) Sustentabilidade da Entidade: A Entidade não acostou ao processo documentos que comprovam que possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional - **0 ponto**;

h) Localização e Infraestrutura: A Entidade não apresenta comprovação na documentação que possui sede própria, mas sim sala cedida por este Município. (plano de trabalho c/c a documentação de habilitação) - **0 ponto**;

i) Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: A proposta é clara e objetiva, tornando-se possível a identificação das atividades que serão desenvolvidas no decorrer da parceria. (plano de trabalho) - **2 pontos**;

Assim, a pontuação total da **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA** correspondeu a **11 (onze) pontos**.

ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA:

a) Viabilidade do Objetivo e Metas: percebe-se que os objetivos específicos pela ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA são viáveis e exequíveis, posto que, o plano de trabalho apresentado demonstra objetivo da parceria compatível com o chamamento. (plano de trabalho: objeto/finalidade e objetivo/resultados esperados – linhas 1 a 16) - **1 ponto**;

b) Consonância com objetivos propostos: Os objetivos estão de acordo com o instituído no Edital de Chamamento Público nº 003/2017, com a finalidade do desenvolvimento cultural, **através de aulas de dança italiana, voltada ao resgate da cultura local** (plano de trabalho objetivo/finalidade – linhas 1 a 16) - **1 ponto**;

c) Metodologia e Estratégia de Ação na Prestação dos Serviços: O plano de trabalho demonstra com clareza a forma como vai se desenvolver a proposta (plano de trabalho: execução de metas). - **2 pontos**;

d) Viabilidade de Execução: o plano de trabalho demonstra proximidade com a realidade das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos (todas as faixas etárias) residentes em Luzerna, o que viabiliza a execução da contratação. (plano de trabalho: execução de metas) - **2 pontos**;

e) Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: a aplicação dos recursos é distribuída de forma compatível (plano de trabalho: execução de metas) - **1 ponto**;

f) Experiência da Entidade na execução do Serviço e no Município: A proposta de forma objetiva traz informações que demonstram o conhecimento da entidade como apresenta na documentação de habilitação, a mesma vem atuando no Município de Luzerna desde 1997, sendo que já foram firmados convênios com este órgão público em 2009, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015. (plano de trabalho c/c a documentação de habilitação) - **2 pontos**;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

g) Sustentabilidade da Entidade: A Entidade não acostou ao processo documentos que comprovam que possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional - **0 ponto**;

h) Localização e Infraestrutura: A Entidade não apresenta comprovação na documentação que possui sede própria, entretanto possui sala cedida por este Município para realização de suas atividades. (plano de trabalho c/c a documentação de habilitação) - **0 ponto**;

i) Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: A proposta é clara e objetiva, tornando-se possível a identificação das atividades que serão desenvolvidas no decorrer da parceria. (plano de trabalho) - **2 pontos**;

Assim, a pontuação total da **ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA** correspondeu a **11 (onze) pontos**.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER:

a) Viabilidade do Objetivo e Metas: percebe-se que os objetivos específicos pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER são viáveis e exequíveis, posto que, o plano de trabalho apresentado demonstra objetivo da parceria compatível com o chamamento. (plano de trabalho: objeto/finalidade e objetivo/resultados esperados – linhas 1 a 6) - **1 ponto**;

b) Consonância com objetivos propostos: Os objetivos estão de acordo com o instituído no Edital de Chamamento Público nº 003/2017, com a finalidade do desenvolvimento cultural, através de aulas de dança germânica, voltada ao resgate da cultura local (plano de trabalho objetivo/finalidade – linhas 1 a 6) - **1 ponto**;

c) Metodologia e Estratégia de Ação na Prestação dos Serviços: O plano de trabalho demonstra com clareza a forma como vai se desenvolver a proposta (plano de trabalho: execução de metas). - **2 pontos**;

d) Viabilidade de Execução: o plano de trabalho não demonstra com clareza a proximidade com a realidade das crianças, jovens e adultos que são o público alvo do projeto, uma vez que não cita que as aulas serão apenas para alunos residentes em Luzerna, razão pela qual atende parcialmente o item, porém com metas viáveis a sua execução. (plano de trabalho: público alvo e execução de metas) - **2 pontos**;

e) Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: a aplicação dos recursos é distribuída de forma compatível (plano de trabalho: execução de metas) - **1 ponto**;

f) Experiência da Entidade na execução do Serviço e no Município: A proposta de forma objetiva traz informações que demonstram o conhecimento da entidade como apresenta na documentação de habilitação, sendo que sua existência é desde 24/03/2000, e a comprovação de atividades apresentada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER data de 2015. (plano de trabalho c/c a documentação de habilitação) - **2 pontos**;

g) Sustentabilidade da Entidade: A Entidade não acostou ao processo documentos que comprovam que possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional - **0 ponto**;

h) Localização e Infraestrutura: A Entidade não apresenta comprovação na documentação que possui sede própria, entretanto possui sala cedida por este Município. (plano de trabalho c/c a documentação de habilitação) - **0 ponto**;

i) Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: A proposta é clara e objetiva, tornando-se possível a identificação das atividades que serão desenvolvidas no decorrer da parceria. (plano de trabalho) - **2 pontos**;

Assim, a pontuação total da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER** correspondeu a **10 (dez) pontos**.

De forma contínua foi aberto o envelope de documentos, vistados e rubricados os documentos nele existente, as Entidades citadas consagraram-se como classificadas no certame. A única divergência encontrada pela Comissão de Seleção e Julgamento quanto aos documentos apresentados pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA trata-se da Ata de eleição do dirigente em exercício, a qual foi redigida em 2014, porém o Estatuto desta OSC prevê que a Diretoria será composta por sócios Fundadores e/ou Efetivos eleita em Assembleia Geral para um período de 2 (dois) anos, portanto a Ata apresentada para atendimento do item 4.5.4 do Edital de Chamamento não condiz com a relação dos atuais dirigentes, apresentada para atendimento do item 4.5.6. Nesse caso é possível aplicar o disposto no art. 35, § 2º, da Lei 13.019/2014.

Ademais, os documentos que foram emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

Concluído os trabalhos, o resultado da seleção da proposta e da habilitação das proponentes selecionadas será divulgado no site do Município de Luzerna, em campo próprio (Parceria - Lei 13.019/14), bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios. Constará na publicação o nome do projeto selecionado, nome da respectiva organização da sociedade civil, município do proponente, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento das propostas e da habilitação do proponente, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo. No presente caso como apenas uma Entidade participou do certame; dar-se-á a continuidade imediata do procedimento.

Deste modo, encaminha-se o presente Chamamento Público para a homologação do Prefeito Municipal com a consequente publicação do termo de homologação no site do Município de Luzerna, em campo próprio (Parceria - Lei 13.019/14), bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para a qual não caberá recurso.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão que vai assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento.

Luzerna/SC, 13 de julho de 2017.

DÉBORA TAIS MENLAK
Presidente

DREONE MENDES
Secretário

PAULA BÜTTNER
Membro

INGART MARLONE GRAHL EBERT
Membro